

**COMUNICADO DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025
PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS REFERENTE AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – TURMA 05**

O **INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA (ITL)**, por meio da Diretoria Executiva, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos para o Curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos, na forma estabelecida neste Comunicado.

1. OBJETO DO COMUNICADO

1.1 Este comunicado tem por objeto a divulgação da abertura do processo seletivo para concessão de 40 (quarenta) bolsas de estudo para o curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos na cidade de São Paulo/SP, no âmbito do Programa Avançado de Capacitação do Transporte, coordenado pelo ITL e promovido pelo SEST SENAT.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso dispõe de 40 **vagas**, que serão preenchidas conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.2 A Especialização em Gestão de Recursos Humanos é ministrada pela FDC e concede ao aluno que conclui os créditos previstos a titulação de Especialista.

2.3 O curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos é gratuito para os gestores de transporte de empresas associadas ao Sistema Transporte.

2.4 O curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos acontecerá na modalidade presencial, em São Paulo/SP.

2.5 É de inteira responsabilidade do aluno todos os custos decorrentes de deslocamento aéreo ou terrestre, alimentação, hospedagem, seguro saúde e viagem ou qualquer outro que não corresponda ao subsídio contemplado pela bolsa de estudo que é voltada tão somente a oferta das aulas ministradas e material didático do curso.

2.6 Este processo seletivo tem validade até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 04/07/2025.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo acontecerá observando o cronograma abaixo:

Abertura do Processo Seletivo e Divulgação no site do ITL	10/03/2025
Inscrições	10/03 a 07/05/2025
Análise Documental	08 a 09/05/2025
Entrevistas	12/05 a 23/05/2025
Seleção / Aprovação	24 a 28/05/2025
1º Módulo do curso	30/06 a 04/07/2025

3.2 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no site do ITL: www.itl.org.br

4. ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado considerando as seguintes etapas:

4.1.1 Análise documental – de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2 Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.3 Seleção dos aprovados.

5. PUBLICAÇÕES

5.1 A íntegra do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2025 para cidade de São Paulo/SP e eventuais alterações de datas do processo seletivo ou do cronograma de aulas serão publicados no site do ITL: www.itl.org.br.

6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

6.1 Todo contato com o candidato acontecerá por meio do endereço de e-mail, WhatsApp ou dos telefones informados na ficha de inscrição.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do processo seletivo e o monitoramento dos contatos realizados pelo ITL, por e-mail, telefone ou WhatsApp.

6.3 Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações durante o processo seletivo, inclusive sobre este Comunicado, o candidato pode encaminhar e-mail para inteligencia@itl.org.br, WhatsApp ou entrar em contato pelo telefone (61) 2196-5820.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada dentro do período indicado no item 3 – Cronograma do Processo Seletivo, no site: <https://itl2.sestsenat.org.br>, sendo vedada a inscrição realizada por qualquer outro meio.

7.2 Para acessar o cadastro eletrônico de inscrição recomenda-se a utilização do navegador Chrome, Firefox ou Safari.

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Comunicado e em seus Anexos, se for o caso, certificando-se de preencher todos os requisitos exigidos para a bolsa de estudos.

7.4 As informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ITL do direito de desclassificar deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta, não anexar toda a documentação exigida, ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

7.5 Somente devem ser declaradas na inscrição informações passíveis de comprovação documental, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

7.6 O ITL não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas na comunicação, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, problemas com navegadores de internet, bem como por fatores alheios que impossibilitem a inscrição.

7.7 O ITL poderá determinar a anulação da inscrição, da candidatura e da concessão da bolsa de estudos, se verificada falsidade nas informações, declarações ou quaisquer irregularidades que, de forma direta ou indireta, comprometam a lisura do processo, bem como desrespeite os termos do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo e os documentos submetidos pelo candidato.

8. ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 Os candidatos que submeterem a documentação até o final do período de inscrições terão seus documentos analisados.

8.2 Esta etapa tem por finalidade a verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos da candidatura, relativo à escolaridade, experiência profissional no setor, perfil do cargo que exerce, vínculo empregatício, bem como às demais exigências.

8.3 No momento da inscrição via internet, os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios para confirmação dos requisitos exigidos para concessão da bolsa de estudos:

8.3.1 Termo de Concessão de Bolsa de Estudos;

8.3.2 Documento de Identificação com foto – CNH, RG (frente e verso) ou Carteira de Trabalho;

8.3.3 Comprovante de Escolaridade: são aceitos como comprovantes de escolaridade:

8.3.3.1 Diploma de Ensino Superior (frente e verso); ou

8.3.3.2 Certificado ou declaração de conclusão de curso, devidamente expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente assinados. Certificado ou declaração de conclusão de curso concluído há mais de 180 dias somente serão aceitos acompanhados de protocolo de solicitação de diploma com data inferior a 180 dias.

8.3.3.3 Os documentos aqui citados deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita validação.

8.3.3.4 Somente serão aceitos os cursos já concluídos até a data de entrega dos documentos.

8.3.5 Currículo atualizado.

8.4 Após inscrição no curso, os candidatos deverão realizar a assinatura digital do Termo de Concessão de Bolsa de Estudos através do link recebido no e-mail cadastrado, no Sistema TOTVS Assinatura Eletrônica (TAE), dentro do prazo estipulado, para que a inscrição seja validada. O não cumprimento deste prazo resultará na desclassificação do candidato.

8.5 Será reprovado automaticamente, o candidato que não obtiver um mínimo de 3 (três) pontos nos critérios avaliados na análise documental, de acordo com o especificado no formulário de entrevistas.

Tempo de experiência no setor	
Até 3 anos	1 ponto
Até 8 anos	2 pontos
Até 15 anos	3 pontos
Acima de 15 anos	4 pontos
Cargo	
Analista/Encarregado	0 ponto
Coordenador / Supervisor	2 pontos
Gerente	4 pontos
Sócio / Diretor / Presidente / Superintendente	6 pontos

9. ENTREVISTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os candidatos com maior pontuação serão convocados para a etapa de entrevistas, respeitando o número de vagas disponíveis por modalidade.

9.2 A entrevista acontecerá em dias previamente agendados pelos candidatos, no sistema de inscrições.

9.3 Na ocorrência de empate nos critérios de avaliação, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para prosseguir para a realização da entrevista:

9.3.1 Maior pontuação obtida no Cargo

9.3.2 Maior pontuação obtida no Tempo de Experiência no setor

9.3.3 Maior idade

9.4 A entrevista será realizada por vídeo chamada para avaliar as competências técnicas e comportamentais do cargo por meio de critérios objetivos.

9.4.1 É obrigatório que o candidato mantenha a câmera ligada durante toda a entrevista. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na desclassificação do processo seletivo.

9.5 A entrevista será realizada pelos técnicos do ITL e avaliadas pela Diretoria do ITL. Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, respeitando-se o limite de entrevistados de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Modal	Número de candidatos entrevistados por modal
Aéreo	24
Aquaviário	12
Ferroviário e Metroferroviário	20
Operador Logístico	8
Rodoviário de Cargas	48
Rodoviário de Passageiros	48

9.6 A entrevista avaliará as características técnicas e comportamentais necessárias para a realização do curso e terá uma pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, somados com os pontos da análise documental.

9.7 Os candidatos serão avaliados, na etapa de entrevista, considerando-se os seguintes critérios:

Desempenho na entrevista	Pontuação
Inapto	0 ponto
Baixo	1 ponto
Mediano	2 pontos
Bom	4 pontos
Ótimo	5 pontos

9.8 Serão selecionados os candidatos de maior pontuação.

9.9 Após o preenchimento das 40 vagas disponíveis, não haverá ranqueamento dos candidatos na lista de espera. Em caso de desistência de um candidato selecionado, será realizada uma nova seleção a partir da lista de espera para preencher a vaga correspondente ao mesmo modal.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na ocorrência de empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

10.1.1 Maior pontuação obtida no Desempenho na entrevista

10.1.2 Maior pontuação obtida no Cargo

10.1.3 Maior pontuação obtida no Tempo de Experiência no setor

10.1.4 Maior idade

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado do Processo Seletivo nº 03/2025 para concessão de bolsa de estudos referente ao curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos será informado a cada candidato através do email indicado na ficha de inscrição, sendo enviado pelo remetente inteligencia@itl.org.br.

11.2 Os candidatos selecionados para o curso deverão responder ao e-mail enviado pelo ITL com o resultado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, informando se possuem interesse e disponibilidade para participar do curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos, na cidade de São Paulo/SP.

11.3 Caso haja desistência de candidato selecionado, candidatos em lista de espera poderão ser chamados para integrar a turma 04 do curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos, na cidade de São Paulo/SP, até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 04/07/2025.

11.4 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguns dos modais de transporte, serão convocados os candidatos de outros modais, a partir de nova seleção da lista de espera para preencher a vaga.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito no processo seletivo o conhecimento a respeito das cláusulas do Comunicado de Abertura, não podendo sobre elas alegar desconhecimento ou discordância.

12.2 Fica assegurado ao ITL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa comunicada no site www.itl.org.br.

12.3 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Comunicado e demais comunicações e avisos complementares divulgados no site www.itl.org.br ou encaminhados aos candidatos.

12.4 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será comunicado por e-mail aos candidatos e divulgada no site www.itl.org.br.

12.5 Os prazos estabelecidos neste Comunicado de Processo Seletivo são preclusivos e comuns a todos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após a data estabelecida.

12.5.1 As datas de realização das etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações, conforme as necessidades internas do ITL, sendo estas publicadas no site www.itl.org.br.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria Executiva, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

12.7 Integram este Comunicado os seguintes anexos:

Anexo I - Conteúdo Programático do curso Especialização em Gestão de Recursos Humanos;

Anexo II – Termo de Concessão de Bolsa de Estudos.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MÓDULO	DATAS
MÓDULO 1 - CONTEXTO DE NEGÓCIO: a Transformação Digital Impactando Modelos de Negócio O Impacto da Transformação Digital no Futuro do Trabalho; Infraestrutura e logística de transporte no Brasil; Autoconhecimento com MBTI - Introdução ao PDI	30/06 A 04/07/2025
MÓDULO 2 - CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO : novos paradigmas na configuração do Desenho Organizacional Arquitetura organizacional: organizações ágeis e seus desafios; Cultura Organizacional para uma Lógica de Organizações Ágeis; Definição Estratégica do Capital Humano	08 A 12/09/2025
MÓDULO 3 - CONTEXTO PARA RECURSOS HUMANOS: a reconfiguração dos processos de Gestão de Pessoas (1) <u>Visita ao Sest Senat</u> ; People Analytics; Gestão de Projetos; Legislação trabalhista e as novas formas de contratação	10 A 14/11/2025
MÓDULO 4 - CONTEXTO PARA RECURSOS HUMANOS: a reconfiguração dos processos de Gestão de Pessoas (2) Gestão do Desempenho: novos paradigmas; Aprendizagem Organizacional e Gestão do Conhecimento; Modelos de Compensação: evoluções e desafios para modelos de negócio atuais (ecossistemas e plataformas); Metodologia Projeto Aplicativo	26 A 30/01/2026
MÓDULO 5 - CONTEXTO PARA RECURSOS HUMANOS: apoio aos indivíduos e às lideranças Uso de dados e Pesquisas em Tomada de Decisão; Gestão de OKRs; Diversidade, inclusão, equilíbrio vida - trabalho; Desenvolvimento da Liderança 4.0; Orientação Projeto Aplicativo - Online	23 A 27/03/2026
MÓDULO 6 - : CONTEXTO DO INDIVÍDUO: as demandas atuais para o profissional de RH Governança, Risco e Compliance; Influência para a Mudança; Design Thinking; Orientação Projeto Aplicativo - Online	25 A 29/05/2026
MÓDULO 7 - CONTEXTO DO ENTORNO: áreas que impactam e são impactadas pelas decisões estratégicas sobre pessoas Gestão Finanças e Orçamento; Marketing de Serviços; Planejamento da Sucessão; Orientação Projeto Aplicativo - Online	27 A 30/07/2026
MÓDULO 8 - FECHANDO O CICLO: ações para desenvolvimento Comunicação Interna; Jogo empresarial; Banca do Projeto Aplicativo; Encerramento	14 A 17/09/2026

ANEXO II

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Contrato de Concessão de Bolsa
Especialização em Gestão de Recursos Humanos

Quem é quem neste contrato?

Bolsista: pessoa que aceita este contrato para participar de todas as atividades gratuitamente.

Coordenador do curso: Instituto de Transporte e Logística – ITL

Financiador: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT

Fiador: Empregador do bolsista que se compromete em ressarcir o valor do curso caso haja descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arque com o pagamento.

Valor do curso: R\$ 48.425,00.

1. O que queremos com este contrato?

Definir as regras para concedermos bolsa de estudos no Curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos. Esse curso é feito em parceria com a Fundação Dom Cabral - FDC, na cidade de <Cidade do Local de Realização da Turma>, e atende as diretrizes do Programa Avançado de Capacitação do Transporte.

2. Quando será o curso?

O curso começa em xxx e termina em xxx.

3. Quais são as responsabilidades do Bolsista?

O Bolsista deve participar do curso completo, cumprindo as seguintes condições:

- Ter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas;
- Ser aprovado em todas as disciplinas do curso, com média igual ou superior a 7,0;
- Desenvolver o Projeto Aplicativo e ser aprovado pela Banca Examinadora;
- Comprovar, de preferência, vínculo empregatício com uma empresa de transporte ou apresentar a documentação adequada se for trabalhador autônomo;
- Não fazer outros cursos financiados pelo SENAT como bolsista enquanto este curso estiver em andamento;
- O Bolsista autoriza o ITL, o SENAT e a Fundação Dom Cabral a disponibilizarem gratuitamente o texto completo do Projeto Aplicativo, em formato impresso e eletrônico, para leitura, impressão ou download pela internet, sem pagamento de direitos autorais. O objetivo é divulgar a produção científica do setor de transporte.
 - Se houver algo que impeça que o Projeto Aplicativo seja publicado, o ITL deve ser comunicado.
- Se o Bolsista for reprovado por nota ou falta, deve arcar com os gastos para repor as disciplinas, conforme as opções oferecidas a Fundação Dom Cabral. O SENAT não terá nenhuma responsabilidade financeira. A reposição dependerá da disponibilidade de turmas e vagas, conforme as regras da instituição.

Importante!

Os materiais de estudo produzidos pela Fundação Dom Cabral não devem ser compartilhados com outras pessoas.

4. Quais são as responsabilidades do Fiador?

O empregador do Bolsista, que é o Fiador, declara estar ciente deste documento e confirma que não existem impedimentos para que o funcionário participe do curso, bem como que arcará com o reembolso do valor do curso nos casos em que houver descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arque com o pagamento.

Se o funcionário for demitido, o empregador deve informar o ITL em até 30 dias. Caso contrário, continuará responsável pelos custos deste contrato.

5. Quando o Bolsista pode ser desligado do Curso?

O Bolsista será desligado do curso se:

- Acumular 7 reprovações em disciplinas contínuas ou alternadas por:
 - Menos de 75% de frequência; ou
 - Nota menor que 7,0.
- For desligado do trabalho por justa causa.

E se o Bolsista for demitido sem justa causa?

Nesse caso, o Bolsista poderá continuar e concluir o curso sem precisar ressarcir o SENAT, desde que:

- Tenha pelo menos 75% em todas as disciplinas;
- Tenha nota igual ou maior que 7,0.
- Entregue o TCC e seja aprovado.

Abandono e Jubilamento

Se o Bolsista não repuser as disciplinas pendentes dentro do prazo de conclusão do curso, será considerado abandono, resultando no desligamento definitivo (jubilamento) do aluno.

6. Quando o Bolsista é obrigado a devolver o valor do curso?

O Bolsista ou o fiador deverão devolver o valor de R\$ 48.425,00 se o Bolsista:

- desistir ou abandonar o curso;
- for desligado por baixo desempenho ou demissão por justa causa;
- for reprovado por frequência, nota ou pela banca do TCC;
- for jubilado.

Importante!

O valor a ser ressarcido será corrigido mensalmente pelo INPC e corresponde ao custo total do curso para o SENAT, incluindo material didático e estrutura de apoio. O pagamento poderá ser parcelado em até 10 vezes.

O Bolsista não precisará devolver o valor apenas em casos comprovados de força maior, que serão avaliados pelo ITL e pelo SENAT.

Pedido de Demissão e Mudança de Empregador

Se o Bolsista pedir demissão ou mudar de empregador durante o curso, deverá enviar ao ITL, em até 30 dias, o termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), pedindo o cancelamento da matrícula ou negociando a continuidade com o novo empregador. Caso contrário, será considerado abandono do curso, o que pode gerar a necessidade de pagamento.

- Se o novo empregador liberar o Bolsista para continuar o curso, um termo aditivo deverá ser feito para substituir o responsável financeiro, excluindo o empregador anterior e incluindo o novo.
- Se o Bolsista pedir demissão e mudar de emprego antes de começar o curso, deixando o setor de transporte, será automaticamente desclassificado, com cancelamento da matrícula. A vaga será disponibilizada para o ITL, que selecionará um novo candidato.

7. Sobre as condições para o Reembolso

Parcelamento: se o reembolso for necessário, o Bolsista deve informar se prefere o pagamento parcelado. Se não escolher o parcelamento, o Bolsista deverá pagar o valor total em uma única parcela, por meio de boleto bancário emitido pelo SENAT.

O prazo para avisar é de até 10 dias corridos depois que o Bolsista for desligado do curso.

Amortização: o Bolsista pode pagar o valor devido antecipadamente, sem cobrança de juros ou correção monetária.

Data de vencimento: se a data cair em um sábado, domingo ou feriado, o Bolsista poderá fazer o pagamento no primeiro dia útil seguinte, sem multas por atraso.

Caso de morte ou invalidez: em caso de falecimento ou invalidez do Bolsista, o SENAT assumirá a dívida na data da ocorrência.

A documentação comprovando o falecimento ou invalidez deve ser entregue na Sede do SENAT onde o Termo de Concessão de Bolsa foi assinado, formalizando a situação.

Multa por atraso: pagamentos feitos depois do vencimento estarão sujeitos a multa de 2% sobre o valor devido, além de correção monetária e juros de 1% ao mês.

Inclusão no SPC: o SENAT poderá registrar o nome do Bolsista devedor em bancos de dados cadastrais (SPC/DPC) e recorrer a uma empresa especializada para fazer a cobrança. Nesse caso, o Bolsista será responsável pelos honorários devidos.

Gastos judiciais: se o SENAT precisar entrar com ação judicial para cobrar qualquer débito deste Contrato, o Bolsista deverá pagar, além das multas por atraso, as despesas judiciais e honorários de advogados.

8. Até quando vale este contrato?

Este contrato vale do dia em que for assinado até a conclusão do Curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos, com duração máxima de 24 meses.

Se houver necessidade de reembolso, o contrato valerá até que a dívida seja paga.

9. Sobre a proteção de dados pessoais

Todos nos comprometemos a tratar os dados pessoais ligados a este Contrato apenas para os fins para os quais foram coletados e de acordo com as leis sobre segurança, privacidade e proteção de dados, incluindo a [Lei Geral de Proteção de Dados](#) (LGPD).

Sobre a Comunicação e Contato

- O ITL poderá usar o e-mail ou telefone do Bolsista para entrar em contato e oferecer novos cursos.
- Para consultar ou mudar seus dados cadastrais, o bolsista pode entrar em contato com o ITL pelo e-mail inteligencia@itl.org.br e pelo telefone (61) 2196-5820.

Qualquer outra informação, sugestão, reclamação ou dúvida pode ser esclarecida com o ITL pelo telefone: (61) 2196-5820, pelo Whatsapp (61)99386-2867 ou pelo e-mail: inteligencia@itl.org.br.

10. Sobre o uso de imagem

- O Bolsista autoriza, de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem restrição de território, o uso de sua imagem pela Fundação Dom Cabral para divulgação de cursos, materiais, palestras e eventos promovidos, patrocinados ou com participação dela.
- A divulgação poderá ser feita por qualquer meio, como sites, televisão e materiais impressos, incluindo meios futuros.
- A imagem poderá ser usada para o público em geral, com ou sem fins econômicos, sem que haja qualquer direito a reclamação ou indenização pelo uso.

Este termo gera obrigações para ambas as partes, incluindo herdeiros e sucessores, e é aceito integralmente em todas as suas condições e cláusulas.

11. Algumas informações adicionais

Suspensão da bolsa: o SENAT pode suspender a bolsa a qualquer momento, sem custos adicionais, desde que notifique o Bolsista por escrito.

Mudança de turma: depois que este Contrato for assinado, não será possível mudar de turma.

Dados acadêmicos: ao assinar este Contrato, o Bolsista autoriza o ITL, o SENAT e a empresa de transporte a que estiver vinculado, a acessarem sua nota, frequência e projetos aplicativos.

Tribunal escolhido: Tribunal de Brasília – Distrito Federal.

Casos não mencionados neste Contrato serão estudados pelo SENAT e pelo ITL de forma específica.

O aluno é responsável por todas as despesas com transporte (aéreo ou terrestre), alimentação, hospedagem, seguro saúde, seguro viagem e outros custos que não estejam incluídos na bolsa de estudos. A bolsa cobre apenas as aulas e o material didático do curso.

Informações do Contrato

Bolsista: _____

Nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº. _____,

órgão ____, UF ____, expedido em _____ e CPF nº. _____,

endereço _____.

Curso: Especialização em Gestão de Recursos Humanos

Coordenador do Curso: Instituto de Transporte e Logística – ITL

Financiador: Serviço nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT

Base normativa: Artigo 5º do Estatuto do SENAT

Fiador: _____

CNPJ _____, com sede no endereço _____.

xxxx, xx de xxxx de xxxx.

NICOLE CARVALHO GOULART
Diretora Executiva Nacional do SENAT

VINICIUS LADEIRA
Diretor Adjunto Nacional do SENAT

(Nome)
BOLSISTA

(Nome)
FIADOR

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

1. _____

2. _____